

De: S PUBLICO P ALEGRE - RS 16820/BancodoBrasil
Enviado por: F6770433 Marcelo Reali Andreola/BancodoBrasil

Para: "OAB/PR Câmara de Direitos e Prerrogativas (ea)" <prerrogativas@oabpr.org.br>

Data: Quarta-feira, 08 De julho De 2015 12:33 PM

Assunto: Enc: Processo nº 15.665/2014(E) Adv. Carlos Augusto Dos Santos Nascimento Martins e outros [Ofício nº 1.192/2014-SOC/CDP]

Prezado Dr. Cássio Lisandro Telles,

Considerando recebimento de comunicação, nesta data, anexa, informado-nos que não houve manifestação no processo em epígrafe, reenviamos o presente e-mail no qual estão contidos os esclarecimentos das agências envolvidas.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Marcelo Reali Andreola
Gerente de Relacionamento
Banco do Brasil S/A
Agência Setor Público Porto Alegre
Rua Uruguai, 185 - 13º andar
Porto Alegre (RS)
Fone: (51) 3214.7878
Fax : (51) 3214.7990

----- Encaminhado por F6770433 Marcelo Reali Andreola/BancodoBrasil em 08/07/2015 12:27 PM -----

Para: "OAB/PR Câmara de Direitos e Prerrogativas (ea)" <prerrogativas@oabpr.org.br>
De: S PUBLICO P ALEGRE - RS 16820/BancodoBrasil
Enviado por: F6770433 Marcelo Reali Andreola/BancodoBrasil
Data: 31/12/2014 11:07 AM
cc: F4601549 Jaira Ribeiro Aguirre/BancodoBrasil@BancodoBrasil, F0738888 Andre Gustavo Bissani/BancodoBrasil@BancodoBrasil, F0436129 Alexandre Homero Ferreira Antunes/BancodoBrasil@BancodoBrasil
Assunto: Processo nº 15.665/2014(E) Adv. Carlos Augusto Dos Santos Nascimento Martins e outros [Ofício nº 1.192/2014-SOC/CDP]

Prezado Dr. Cássio Lisandro Telles,

Em atenção ao processo nº 15.665/2014 (E), informamos que a Superintendência de Varejo e Governo do Paraná solicitou informações/justificativas às agências envolvidas quanto ao atendimento dispensado aos advogados conforme relação abaixo:

DR. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	AGÊNCIA 0259 - PARANAGUÁ
DR. EDUARDO AYRES DINIS DE OLIVEIRA:	AGÊNCIA 3142 - HIGIENÓPOLIS
DR. FABIO GREIN PEREIRA	AGÊNCIA 4500 - FONTE CRISTAL
DR. FABIO GREIN PEREIRA	AGÊNCIA 0756 - PORTÃO
DR. JOÃO BATISTA DE ANDRADE	AGÊNCIA 0735 - MEDIANEIRA
DR. MARILSON CARVALHO	AGÊNCIA 0355 - APUCARANA
DR. WILLYAN ROWER SOARES	AGÊNCIA 1244 - VISCONDE
DR. ZELIR MENEGATTI PONDE DE LEON	AGÊNCIA 0406 - CAMPO MOURÃO
DR. ANDRE BORGES MARQUES	NÃO MENCIONOU AGÊNCIA
DR. DANIEL MARTINS	NÃO MENCIONOU AGÊNCIA
DR. GUSTAVO HENRIQUE BATISTA QUINTÃO	NÃO MENCIONOU AGÊNCIA

Justificativa Ag. 4500 - Fonte Cristal:

"Informamos aos advogados que o depósito do resgate RPV será único quando o mesmo é realizado na modalidade crédito em conta, não se podendo dividir este depósito em mais partes por não ser possível via sistema. Quando a modalidade escolhida for pagamento via caixa não há dificuldades operacionais quanto ao saque e destinação dos recursos do RPV.

Caso os advogados compareçam com a procuração para resgate e depósito do RPV os procedimentos serão acatados desde que atendam aos requisitos da norma."

Justificativa Ag. 0406 - Campo Mourão:

"Fizemos contato com a advogada ZELIR MENEGATTI PONDE DE LEON. Tratamos do assunto relativo a apresentação de procuração para saque/levantamento de precatório.

A advogada alegou que o Banco/Agência não estava cumprindo o conteúdo do Ofício da Diretoria de Governo 2014/01632, de 28/07/2014. Segundo seu entendimento, neste ofício, o Banco autorizava o resgate de precatórios apenas com a procuração ad judícia (procuração que consta nos autos).

Esclarecemos à advogada o contido no referido ofício da Diretoria do Banco e nas Instruções Normativas (IN 147-1-13-11): 'Procuração ad judícia - pode ser aceita para levantamento de depósitos judiciais e precatórios, de que contenha cláusula ad negotia, ou seja, poderes específicos para receber e dar quitação e desde que esteja acompanhada, obrigatoriamente, de certidão emitida pelo cartório da vara ou juizado em que tramitam os autos do processo'.

Ela alegou também que os cartórios e varas do município de Campo Mourão não emitem certidões para acompanhar as procurações ad judícia. [...]"

Justificativa Ag. 0756 - Portão:

"Relatamos que a pessoa elencada foi atendida em nossa agência por ocasião dos pagamentos de precatórios, assim como outros vários clientes que também foram atendidos no mesmo período. [...] O funcionário não distrau o cliente ou seu procurador, mas somente valeu-se das prerrogativas e precauções adequadas e normatizadas para realizar o pagamento [...]. Cabe ainda citar que, exceto o senhor autor da mensagem, [...] não tivemos outros problemas com a realização dos pagamentos dos precatórios. [...]"

Justificativa Ag. 0259 - Paranaguá:

"1) A sugestão do advogado em carrear os pagamentos para o Posto Bancário da Justiça do Trabalho não pode ser viabilizada por vedação deste tipo de atendimento naquele ambiente, imposta pela Justiça do Trabalho do município. A condição da continuidade de autorização do PAB Fórum é a de exclusividade para assuntos da Justiça do Trabalho [...];
2) O Banco do Brasil possui também a agência Rua Faria Sobrinho igualmente autorizada a qualquer tipo de atendimento bancário na praça;
3) Temos grande interesse em atender bem aos RPVs [...] e procuramos, na medida do possível, atender advogados e beneficiários de forma exclusiva e diferenciada. O advogado reclamante sempre teve atendimento diferenciado, todavia a agência padece de estrutura para esta manutenção, a vista de apresentar 9 claros (vagas em aberto) em sua dotação e várias ausências não controláveis, condição que afeta sua qualidade de atendimento [...];

Para abrandar o problema estamos sugerindo horários diferenciados aos advogados correntistas, fora do expediente normal, para maior comodidade e celeridade de seus atendimentos. Esta condição pode ser oferecida à OAB a nível local, da qual recomendamos agendamentos prévios e contatos diretos com esta gerência."

Justificativa Ag. 0735 - Medianeira:

Reforçamos orientação aos atendentes sobre a necessidade do correto e tempestivo atendimento aos clientes e, conforme previsto na norma, é vedado qualquer tipo de condicionamento de abertura de conta para recebimento de RPV/Precatório.

Justificativa Ag. 3142 - Higienópolis:

"As providências tomadas por nossa agência são:

1) Reforçar a orientação aos funcionários que trabalham na triagem da Sala de Auto Atendimento para que encaminhem os casos de recebimento de precatórios/RPV's primeiro ao atendimento e posteriormente para o caixa (quando necessário) [...];

2) Sendo nossa agência atendida pelo prefixo 8351 PSO LONDRINA, repassaremos a reclamação do advogado ao gerente do setor, solicitando que seja dada orientação específica quanto aos comandos no caixa para efetivação dos pagamentos com mais agilidade."

Justificativa Ag. 0355 - Apucarana:

"A agência de Apucarana vem atendendo um grande volume de precatórios, inclusive de municípios da Região que nos procuram para efetuarem os pagamentos. Devido a complexidade na conferência da documentação e grande volume de pagamentos, disponibilizamos e treinamos mais funcionários para atendimento das demandas de pagamentos de precatórios."

Justificativa Ag. 1244 - Visconde:

"Ressaltamos primeiramente que o item 7 trata especificamente da Agência Visconde, os demais são tratados de forma genérica, do modo como o mesmo alega ter sido o atendimento no BB. Pontualmente elencamos:

1. Em nossa agência apesar do reduzido quadro de funcionários, que consta com duas licenças maternidades e três vagas de escriturários não repostas, houve direcionamento de mais da metade do quadro remanescente de escriturários para atendimento exclusivo aos precatórios (3 dos 5 restantes na agência) e não houve casos em nossa agência de demora nos patamares alegados. [...]
2. Não houve casos em nossa agência de condicionamento de abertura de conta corrente para pagamento de precatórios, havendo somente abordagem quanto as alternativas de investimentos junto ao BB, caso o usuário desejasse [...];
3. Não houve casos em nossa agência de demora para pagamento de precatórios superior ao um dia útil [...] para execução das orientações previstas nestes mesmos normativos de verificação de autenticidade de documentos de apresentação obrigatória.
4. Foram solicitados documentos originais, conforme previsto em normativos internos.
5. Não houve casos de exigência de procuração que extrapole o previsto nos normativos [...];
6. Não houve casos de pagamento que extrapole o previsto nos normativos internos [...];
7. [...] Abordagens telefônicas aos seus clientes para oferta de suas soluções em investimento não configura qualquer irregularidade [...]. Bem como é direito do cliente comparecer a sua agência de relacionamento a qualquer momento que deseje para tratar de assuntos de seu interesse. Não é da alçada do BB saber se o cliente possui acordos de qualquer espécie, com quem quer que seja, nem mesmo arbitrar sobre o cumprimento destes, bem como constituiria quebra de sigilo bancário, tratar de assuntos pessoais de seus clientes junto a terceiros, sem seu prévio consentimento formal."

Por fim, ratificamos que rechaçamos qualquer obrigação a abertura de conta no Banco ou exigência de documentos/prazo além daqueles previstos na Resolução 168 do CJF ou normais legais.

Esclarecemos que este canal permanece sempre aberto para quaisquer dúvidas e/ou sugestões.

Atenciosamente,

Marcelo Reali Andreola
Gerente de Relacionamento
Banco do Brasil S/A
Agência Setor Público Porto Alegre
Rua Uruguai, 185 - 13º andar
Porto Alegre (RS)
Fone: (51) 3214.7878
Fax : (51) 3214.7990

-----"OAB/PR Câmara de Direitos e Prerrogativas (ea)" <prerrogativas@oabpr.org.br> escreveu: -----

Para: age3798@bb.com.br
De: "OAB/PR Câmara de Direitos e Prerrogativas (ea)" <prerrogativas@oabpr.org.br>
Data: 03/12/2014 10:45 AM
Assunto: Processo nº 15.665/2014(E) Adv. Carlos Augusto Dos Santos Nascimento Martins e outros [Ofício nº 1.192/2014-SOC/CDP]

Ao

Ilmo. Sr.

Marcelo Reali Andreola

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S/A - Agência Setor Público de Porto Alegre/RS,

Com escusas, segue a seguir indicado o link do processo principal mencionado no ofício ao qual estão anexados os demais.

Processo sob nº 15.665/2014(E): <http://www.oabpr.org.br/pe/link.asp?nd=107451051&hash=f276fee8970d1c568d78501079e20019>

Atenciosamente.

Elaine Araújo

Assistente Administrativo
Secretaria dos Órgãos Colegiados da OAB/PR
Tel: (41) 3250-5774 - Fax: (41) 3250-5773

-Câmara Especial

-Câmara de Seleção

-Câmara de Direitos e Prerrogativas

-Conselho Pleno

On 02/12/2014 17:06, age3798@bb.com.br wrote:

Prezada Elaine,

Informamos que não recebemos os expedientes nº 15.672/2014, 15.673/2014 e 15.674/2014 citados no despacho para que possamos adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Reali Andreola
Gerente de Relacionamento
Banco do Brasil S/A
Agência Setor Público Porto Alegre
Rua Uruguai, 185 - 13º andar
Porto Alegre (RS)
Fone: (51) 3214.7878
Fax : (51) 3214.7990

-----"OAB/PR Câmara de Direitos e Prerrogativas (ea)" <prerrogativas@oabpr.org.br> escreveu: -----

Para: age3798@bb.com.br

De: "OAB/PR Câmara de Direitos e Prerrogativas (ea)" <prerrogativas@oabpr.org.br>

Data: 02/12/2014 04:49 PM

Assunto: Processo nº 15.665/2014(E) Adv. Carlos Augusto Dos Santos Nascimento Martins e outros [Ofício nº 1.192/2014-SOC/CDP]

(Ver arquivo anexado: 1192-CDP.pdf)

(Ver arquivo anexado: Despacho.pdf)

Ao

Ilmo. Sr.

Marcelo Reali Andreola

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S/A - Agência Setor Público de Porto Alegre/RS,

Cumprimentando-o e, por ser permitido na forma do § único, do art. 167 do Regimento Interno desta Seccional, para que surtam seus devidos fins, segue digitalizado no arquivo em anexo, o inteiro teor do ofício sob nº 1.192/2014-SOC/CDP.

Na notificação por correio eletrônico, o prazo (art. 69, EAOAB) para eventual manifestação será assim contabilizado:

- Data da transmissão: 02/12/2014
- Data da notificação: 03/12/2014
- Data do início do prazo: 04/12/2014
- Data do fim do prazo: 18/12/2014

A movimentação processual pode ser acompanhada em www.oabpr.org.br/pe

Atenciosamente.

--

Elaine Araújo

Assistente Administrativo

Secretaria dos Órgãos Colegiados da OAB/PR

Tel: (41) 3250-5774 - Fax: (41) 3250-5773

-Câmara Especial

-Câmara de Seleção

-Câmara de Direitos e Prerrogativas

-Conselho Pleno

Anexos:

25.12.pdf